



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE  
"DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE  
RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE  
TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231,  
PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E  
APENSADOS**

**REQUERIMENTO N.º                   , DE 2015**  
(Do Sr. Edio Lopes)

*Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, termos do art. 255 do Regimento Interno, realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.610/1996, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, parágrafo primeiro, e 231, parágrafo terceiro, da Constituição Federal, com o seguinte convidado:

Deputado Estadual Sinésio Campos – Presidente da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei 1.610/1996, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, necessita de amplo debate com a sociedade civil sobre a oportunidade e eficiência das medidas sugeridas e a audiência pública é o instrumento adequado para viabilizar esse entendimento.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE**  
**"DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE**  
**RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE**  
**TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231,**  
**PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E**  
**APENSADOS**

Desta forma, gostaria de contar com o apoio dos pares para aprovarmos este Requerimento.

Sala das Comissões, em            de            de 2015.

**Deputado EDIO LOPES**  
**PMDB/RR**